



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



DECRETO N.º 213, DE 03 DE JUNHO DE 2022.

ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO, Prefeito do Município de Cabralia Paulista, no uso de suas atribuições legais, e

“Abre no orçamento vigente Crédito Adicional Especial”.

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 251.409,32 (*Duzentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e nove reais e trinta e dois centavos*), destinados as seguintes dotações:

02 - Prefeitura Municipal

02.02 - Executivo

02.02.08 - Fundo Municipal de Assistência Social

08.244 – Assistência Comunitária

08.244.0005 – Proteção Social Básica

08.244.0005.2035.0000 – Serv Conv e Fort Vínculos Para Idosos

Obras e Instalações - R\$250.000,00

02 - Prefeitura Municipal

02.02 - Executivo

02.02.08 - Fundo Municipal de Assistência Social

08.244 – Assistência Comunitária

08.244.0005 – Proteção Social Básica

08.244.0005.2035.0000 – Serv Conv e Fort Vínculos Para Idosos

Obras e Instalações - R\$1.409,32 (Contrapartida)

Art. 2º. O crédito na forma do artigo anterior será coberto com recurso provenientes de Governo do Estado de São Paulo, Secretaria de Desenvolvimento





PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br

CABRÁLIA
PAULISTA



MUNICÍPIO VERDE

Regional, Subsecretaria de Convênios com Municípios e entidades não Governamentais: R\$ 250.000,00e Excesso de Arrecadação: R\$1.409,32

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cabralia Paulista, 03 de junho de 2022.

ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e afixado em lugar de costume.

